



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

Ofício de Gabinete nº 73/2020.

Ramilândia, 13 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor

GILDO LOURENÇO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ramilândia/PR

Vimos por meio deste, encaminhar aos nobres Vereadores o **projeto de lei nº 1223/2020**, que trata de autorização ao Poder Executivo Municipal a receber em doação e proceder a afetação de área pública destinada a via de circulação consolidada em território rural do município de Ramilândia.

Conforme projetos anexos.

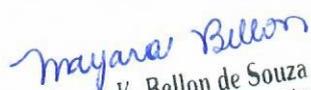
Sendo o que havia para o momento, protestamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


WILSON BONAMIGO

Prefeito Municipal

Wilson Bonamico
Prefeitura Municipal de Ramilândia
CPF nº 013.689.189-15


Mayara K. Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

15 MAIO 2020

14:53h



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970
Fone/Fax 3258 8000
Ramilândia - PR.

PROJETO LEI Nº 1223/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA RECEBER EM DOAÇÃO E PROCEDER AFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON BONAMIGO, PREFEITO DE RAMILÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE O LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação e proceder a afetação de área pública destinada a via de circulação consolidada em território rural do município de Ramilândia. O território, objeto da doação, é fração integrante do imóvel Lote Rural Nº 41B-4E, da Gleba Nº 03, 2ª parte da Colônia Rio Quarto, do município de Ramilândia-PR, devidamente registrado na Matrícula Nº 25.402, do CRI da comarca de Matelândia-PR, com área total de 55.122,22 m².

CARACTERIZAÇÃO ORIGINAL DO IMÓVEL (55.122,22 m²):

Lote Rural Nº 41B-4E, subdivisão do lote rural nº 41B-4, da Gleba 03, 2ª Parte da Colônia Rio Quarto, com área total de 55.122,22 m², situado no município de Ramilândia-Pr. Limites e Confrontações: **Norte:** Por uma linha reta medindo 74,01 metros, com AZ=116°55'00'' confrontando com o Lote Rural Nº 41B2, situado no mesmo município; **Leste:** Por uma linha reta medindo 740,25 metros, com AZ=207°51'18'', confrontando com o Lote rural desmembrado nº 41B-4F; **Sul:** Por uma Linha reta com 75,15 metros e AZ=100°50'00'', confrontando com diversas pequenas propriedades situadas no município de Missal; **Oeste:** Por uma Linha reta medindo 764,16 metros, com AZ=27°51'18'', confrontando com o Lote Rural desmembrado nº 41B-4D. Conforme memorial descritivo e planta elaborados pelo responsável técnico – Leocir Stodulski – CREA/PR 86.723-D. ART 1720194022297, quitada em 26/08/2019.

CARACTERIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DE SOLO:

A) Lote Rural Nº 41B-4E, com área de 13.904,13 m²

Norte: Por uma Linha reta medindo 58,77 metros, com AZ: 102°15'14'', seguindo por outra linha reta medindo 18,56 metros, com AZ: 138°12'02'' ambas confrontando com o lote desmembrado nº 41B-4E-2. **Leste:** Por uma linha reta medindo 175,68 metros, com AZ: 207°51'18'' confrontando com o lote rural nº 41B-4F. **Sul:** Por uma linha reta medindo

Mayra Bellon
Mavara K Bellon de Souza
Assessora de Gabinete
da Presidência
CPF 061 938 869-23

RECEBIDO

15 MAIO 2020

19:51a



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 - CEP: 85.888-970

Fone/Fax 3258 8000

Ramilândia - PR.

78,15 metros, com AZ: 100°50'00'' confrontando com diversas pequenas propriedades situadas no município de Missal. **Oeste:** Por uma linha reta medindo 191,46 metros, com AZ: 27°51'18'', confrontando com o lote rural nº 41B-4D.

B) Lote Rural Nº 41B-4E-1, com área de 40.290,30 m²

Norte: Por uma Linha reta medindo 74,01 metros, com AZ: 116°55'00'', confrontando com o lote rural nº 41B2. **Leste:** Por uma linha reta medindo 551,77 metros, com AZ: 207°51'18'' confrontando com o lote rural nº 41B-4F. **Sul:** Por uma linha reta medindo 18,00 metros, com AZ: 318°12'02'' seguindo por outra linha reta medindo 59,31 metros, com AZ: 282°15'14'', ambas confrontando com o lote desmembrado nº 41B-4E-2. **Oeste:** Por uma linha reta medindo 560,25 metros, com AZ: 27°51'18'', confrontando com o lote rural nº 41B-4D.

C) Lote Rural Nº 41B-4E-2, com área de 927,79 m²

Norte: Por uma Linha reta medindo 59,31 metros, com AZ: 102°15'14'', seguindo por outra linha reta medindo 18,00 metros com AZ: 138°12'02'', ambas confrontando com o lote desmembrado nº 41B-4E-1. **Leste:** Por uma linha reta medindo 12,80 metros, com AZ: 207°51'18'' confrontando com o lote rural nº 41B-4F. **Sul:** Por uma linha reta medindo 18,56 metros, com AZ: 318°12'02'' seguindo por outra linha reta medindo 58,77 metros, com AZ: 282°15'14'', ambas confrontando com o lote remanescente nº 41B-4E. **Oeste:** Por uma linha reta medindo 12,46 metros, com AZ: 27°51'18'', confrontando com o lote rural nº 41B-4D.

Art. 2º - O imóvel objeto da doação corresponde ao Lote Rural Nº 41B-4E-2 descrito no item C do Art. 1º, com área de 927,79 m².

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, caso houver, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sanvitor Cassanego, 13 de maio de 2020.

WILSON BONAMIGO
Prefeito Municipal

Wilson Bonamigo
Prefeito Municipal de Ramilândia
CPF: 835.689.169-15